



ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 3, ao Contrato nº 007/2021, para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48, qualificado como CONTRATANTE, e a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.237.644/0001-79, neste ato representada pelo senhor Amauri Marquezi de Luca, portador do CPF nº 001.397.648-60, Diretor Presidente, e o Sr. Celso Monteiro da Silva, portador do CPF nº 059.144.588-38, Diretor Técnico, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo IPJ.00310/2021 de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, originou o Contrato nº 007/2021, cuja cláusula quarta prevê a possibilidade de prorrogação, se necessário, até o prazo de 60 (sessenta) meses;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 29 de setembro de 2024, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 007/2021, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:



- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 007/2021, a partir de 30 de setembro de 2024;
- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 49.597,44 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) para a presente renovação de vigência, com reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, publicado pela FIPE, conforme Cláusula Décima Primeira;
- 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 06 de setembro de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

João Carlos Figueiredo

Claudia George Musseli Cezar

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

Amauri Marquezi de Luca

Celso Monteiro da Silva



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

Testemunhas

Angie de Araujo
CPF: 261.525.248-81

José Alli Essmael Filho
CPF: 098.401.738-04